

Sua saída de Santo André representaria uma perda irreparável para a Igreja, de modo especial para a nossa região e para o Brasil.

Santo André, 1 de dezembro de 1960.

(assinaturas com firmas reconhecidas) — Oswaldo Gimenez — Prefeito de Santo André; Helio Bernardi — Prefeito de Mauá; Francisco Arnoni — Prefeito de Ribeirão Pires; Evandro Caiffa Esquivel — Prefeito de Diadema e Oswaldo Massei — Prefeito de São Caetano do Sul.

G.P. n.º 847-12-60 — Santo André, 7 de dezembro de 1960.

Ilmo. Sr. Júlio de Mesquita Filho, DD. Diretor do "O Estado de São Paulo".

Senhor Diretor

Tive conhecimento da notícia publicada nesse conceituado jornal, em sua edição do dia 7 do corrente mês, à fls. 40, segundo a qual este Prefeito teria apoiado a remoção de S. Exa. Reverendíssima, Dom Jorge Marcos de Oliveira, Bispo da Diocese de Santo André.

Causou-me surpresa a referida notícia, a qual desminto categoricamente, pois, sempre fui grande amigo particular de S. Exa. Reverendíssima.

Além do mais não concedi entrevista e nem autorizei publicação dessa natureza, que se lê nesse matutino.

Sendo católico por herança e por princípio jamais e em tempo algum faria tal declaração, mesmo porque não caberia — em última análise — ao Prefeito de Santo André, emitir parecer em nome do povo ou julgar um príncipe da Igreja.

Tem S. Exa. Reverendíssima empreendido obras de real valor para o Município, tais como: Obra do Berço, Lar da Mãe Solteira, Lar do Menino Jesus (masculino e feminino), Amparo às famílias dos internados por M.H.

Jamais o Prefeito teve conhecimento de qualquer negociação praticada por Dom Jorge Marcos de Oliveira, não acreditando mesmo, que S. Exa. Reverendíssima pudesse agir assim, pois, sendo a Igreja lugar de um Bispo deve sempre o Pastor conduzir as ovelhas onde estiverem; quer nas fábricas, nas ruas, no campo, ou na luta pelos seus direitos.

Desconheço o Prefeito qualquer pedido, de remoção e se isso fosse verdade, o Prefeito hastearia a bandeira em defesa de S. Exa. Reverendíssima.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de estima e distinta consideração.

(a). Oswaldo Gimenez — Prefeito Municipal.

O SR. SANTILLI SOBRINHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, transcorrerá no próximo dia 13 o centenário da data natalícia de Francisco Leme de Monlevade.

Jundiá, de sempiternas tradições — o aspero rincão da Serra do Japi — que foi, no passado, o grande celeiro e arsenal dos bandeirantes e que, fiel às suas tradições, é hoje a grande lavra e forja dos paulistas, apresta-se para tão votivas comemorações, quer pelos seus poderes legitimamente constituídos, cuja história Monlevade tanto ilustrou como Vereador, quer pela sua Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde Monlevade, o pontífice dos engenhos ferroviários nacionais, durante os largos anos de sua fecunda administração, imprimiu moldes e orientação que a colocaram entre as primeiras do nosso continente, quer ainda pela sua Caixa de Aposentadoria e Pensões, onde Monlevade atuou com singular espírito público como consolidador que foi do regime previdenciário que hoje domina todo o país.

Esta Casa, por seu turno, não pode deixar de dar ressonância a tão altas e significativas comemorações. Monlevade foi uma das mais lúcidas expressões políticas de São Paulo, tendo fundado, ao lado do Conselheiro Antônio Prado, o glorioso Partido Democrático.

Foi Secretário da Viação do Estado, em hora conturbada da nossa unidade federativa, sendo de altíssima sem par a sua administração frente aos destinos da Estrada de Ferro Sorocabana.

Membro do Conselho Nacional de Previdência Social, o primeiro que se instituiu depois do advento da Lei Eloy Chaves, a semente de ouro da Previdência Social e por isso mesmo denominada "Lei Áurea", deixou naquela instância administrativa inúmeros julgados com a marca do seu saber e espírito humanístico, julgados esses que ainda hoje embasam toda a estrutura securitária do país.

De Monlevade, disse certa feita Pelágio Lobo: "O nome de Monlevade é um dos mais belos pináculos da inteligência brasileira. Tudo quanto se projetou à sombra desse apelido sempre possuiu um alto cunho de finalidade social e de benevolência pública".

Mas o seu grande biógrafo foi o eminente Dr. Eloy de Miranda Chaves, de quem foi amigo pessoal o confidente, Dr. Eloy Chaves, que constitui uma das mais autênticas glórias de São Paulo e que bem simboliza a figura daquele homem "cordial" de que nos falam os sociólogos Tristão de Alakle e Cassiano Ricardo, inspirados na doutrina de Russel e na concepção "ramuizana", quando estudam a política sentimental da nossa pátria, vale dizer, o político — e Monlevade o foi também que pôe o coração a serviço da função pública e social, para torná-la, nada mais, nada menos, e tão só uma somação de impulsos benévolos.

Disse de Monlevade o grande tribuna paulista: "Foi um dos homens mais completos que conheci. Era a um só tempo sábio, bom e justo. Identificou-se em seu trabalho de tal forma com a Companhia Paulista que, agora depois de morto, parece que o vejo ainda administrando esta casa, pois, sem dúvida, parece que a sua alma corre pelos fios-trêzeis da Companhia Paulista. Subministrou-me, e com que humanidade o fez, o elemento humano de que eu carecia e que só a sua experiência me poderia dar para estruturação da primeira lei previdenciária do país, que, como numa homenagem ao próprio Monlevade, abrangeu por primeiro a categoria ferroviária, de que ele o máximo expoente. Se anteveer problemas, se dominar situações por velas do alto, é traço de gênio, sem dúvida Monlevade foi um homem genial. Voltando dos Estados Unidos, onde fora estudar o problema de combustível e lubrificação, ficou alarmado com a possibilidade de a Companhia Paulista de Estradas de Ferro deixar de prestar dividendos, não só pelo alto custo daqueles materiais, mas também pelas dificuldades cambiais do país. A solução impunha-se como um imperativo da própria sobrevivência da estrada — a sua eletrificação. Debatendo comigo o problema, com aquela objetividade que caracterizava o seu feitio de administrador, pois ao tempo eu era concessionário do serviço de eletricidade da cidade de Jundiá, uma idéia logo surgiu: o de se obter a quota de eletricidade da Light na ligação Parnaíba-Jundiá. Fui encarregado desse alto mister. Graças à compreensão de Mac Corner, esta quota foi obtida e logo o primeiro trecho era eletrificado, de Jundiá a Campinas, montando-se a primeira sub-estação em Corrupira, que, hoje, tem o nome glorioso de Monlevade".

Descendente de gaúchos e de bandeirantes autênticos, pois seu nome é País Leme; em sua alma generosa somaram-se a um só tempo as virtudes dos seus antepassados luteclanos — finura, nobreza — e o ímpeto desbravador dos bandeirantes, o que gestou em sua personalidade a figura do pioneiro.

Disse Vigny que a humanidade é um grande discurso em que cada homem ilustre é uma idéia. Se é verdade esse conceito, não há dúvida, Srs. deputados, que Monlevade foi uma grande idéia da Humanidade.

E é por isso que aqui compareço para requerer seja designado nos anais dos nossos trabalhos um voto de júbilo pelo transcurso de tão grande data, pedindo à Casa se oficie, dando conta desta homenagem, à família Monlevade, aos Poderes constituídos de Jundiá, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e à Agência do IAPFESP em Jundiá.

O SR. PRESIDENTE — Há, sobre a mesa, um pedido de licença do nobre deputado Marcondes Filho, que viajou para o Exterior. Fica convocado seu suplente, Sr. Elias Shamans.

Esgotada o tempo destinado ao Pequeno Expediente, vamos passar ao Grande Expediente.

Passa-se ao

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni, primeiro orador inscrito.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, devo prosseguir hoje no discurso que iniciei na sessão de ontem, sobre as irregularidades que se processam na Junta Comercial de São Paulo, principalmente o mal que corrói de morte aquele organismo, que se personifica no seu Presidente, Sr. Jorge Buairide ou Jorge Boeride.

Já disse que, como cidadão comum, nada teria contra este Sr. Jorge Boeride, mas rebelo-me contra o fato de ter sido ele nomeado para o cargo de Presidente da Junta Comercial e estar na iminência de se efetivar naquele cargo sem que, entretanto, possua as necessárias qualidades para o seu exercício. S. Sa., realmente, não tem autoridade legal para tanto, pois, que, para exercer o referido cargo deveria ser comerciante matriculado e com exercício ininterrupto do comércio há 5 anos, o que não se pode ter como verdadeiro, dado que esse cidadão foi punido pelo Tribunal de São Paulo por crime falimentar, por falência fraudulenta, sendo-lhe cominada a pena de um ano e 6 meses de reclusão. Foragiu-se, deixando prescrever a pena, mas continua interditado para o exercício de comércio, razão por que não pode ser elevado à categoria de Presidente da Junta Co-

mercial, isto é, ser designado árbitro da idoneidade do comércio paulista. Esta é a única face que me interessa neste cidadão.

Em aparte com que me honrou, o nobre deputado Cardoso Alves entendera que pretendia eu provar a unidade de pessoa com duplicidade de nome do Sr. Jorge Buairide ou Jorge Boeride.

Devo declarar que esse cidadão, nas reiteradas declarações que dá à imprensa, imprensa que se nega, quase sistematicamente, a publicar as minhas com respeito a este assunto, este cidadão nunca recusou dois fatos: primeiro, que ele foi condenado pelo Judiciário e, segundo, que se trata da mesma pessoa. Ele não negou, até hoje, este fato. Dai a razão por que não posso perder tempo em comprová-lo. O que o Sr. Jorge Buairide reitera nos seus pronunciamentos e que nunca foi sócio ou gerente da firma falida, o que deveria ter apresentado como razão ao Judiciário no momento oportuno, ou seja, quando por lá transitava o processo de falência fraudulenta. S. Sa. não compareceu, no entanto, àquela sessão. Condenado pela Justiça de São Paulo, S. Sa. não requereu revisão do processo; não apelou, nenhuma medida tomou; portanto, concordou com aquela sentença. Nos seus pronunciamentos públicos não contraria essas minhas afirmações; diz, apenas, que se trata de divergência política que teria em contra ele. Lavendo, mesmo, enviado ao Presidente desta Assembléia, um repto para que pusesse eu o meu mandato em confronto com o seu cargo de Presidente da Junta Comercial até que provasse eu as minhas alegações. É o que venho fazendo, há tenos, com fotocópias autenticadas de acordos do Tribunal de Justiça, que, aliás, o próprio "Diário da Justiça" já publicou. Esta é a documentação.

Quanto ao repto, devo declarar ao Sr. Presidente e a V. Exas. que não posso aceitá-lo da a fonte onde provém, porque amanhã, qualquer detento da Penitenciária também se julgaria no mesmo direito de enviar reptos a um membro do Poder Legislativo. O repto para ser dirigido, precisa ter uma origem lícita; do contrário não pode ser recebido se não à conta de irrisão, tido como ridículo certo risível. Esta a razão por que dele não tomo conhecimento. Não posso tomar conhecimento de reptos providos de um cidadão como este, que, punido pela Justiça de São Paulo, foragiu-se e que, na sua vida comercial, dedicou-se, sucessivamente, a fraudes, a dar "golpes" na praça de São Paulo e que por isso não tem idoneidade para dirigir repto a ninguém, nem a um membro da Assembléia paulista. Dai a razão por que passo de largo em relação a esse documento, que para mim é inepto e ridículo.

Passemos ao exame da idoneidade deste cidadão: punido por crime falimentar agora em relação à sua vida comercial. Trata-se de funcionário público. O funcionário público, para ser investido no cargo, precisa de prova de boa conduta. Ora estamos falando de um indivíduo que exerce ilegalmente o comércio pois, interdito como está, não o poderia fazer. No entanto, o Sr. Jorge Buairide pertence a 4 firmas comerciais em São Paulo. A primeira, Cia. Paulista de Construções e Pavimentação, está em liquidação. A segunda, Cia. Paulista de Urbanização Ltda. A terceira, Cia. de Investimentos e Segurança Ltda. A quarta é a P.A.D. Menezes Empreendimentos Ltda. O curioso dessas quatro sociedades é que têm a mesma sede na mesma rua no mesmo prédio, no mesmo andar e na mesma sala. Quatro firmas localizadas à Rua 7 de Abril, 277, 10.º andar, sala 10 A. A lista telefônica dá a V. Exas. a confirmação disso. Quatro firmas na mesma sala. Quais são seus diretores? Os mesmos, em regra.

Examinemos a primeira, que está em liquidação: Cia. Paulista de Construções e Pavimentação. O Sr. Jorge Buairide reclama a falta de provas da minha alegação. Eu já trouxe aqui a prova de que se trata de um foragido da Justiça, punido por crime de falência fraudulenta. Trago agora a documentação de suas firmas comerciais e de outros processos em que S. Exa. é réu no Fôro de São Paulo. E pela lista se vê como é longa a prova da falta de idoneidade moral e comercial deste cidadão, não apenas para gerir firmas comerciais como também — e principalmente — para se tornar o árbitro do comércio paulista, posição a que o erigiu o então governador Jânio Quadros.

A Cia. Paulista de Construções e Pavimentação está em liquidação. Trago a V. Exas. o "Diário Oficial" que o comprova. Trata-se do "Diário Oficial" de 7 de fevereiro de 1959, página 64. O liquidante, Jorge Buairide, que passa a vara ao seu sucessor, Sr. Onofre Modesto, sócio dessa firma. Segundo o "Diário Oficial" do mesmo dia, página 65: Alexandre Buairide, seu pai; José Buairide, seu irmão e ele próprio, Jorge Buairide. Esta é a primeira firma. Está em liquidação. Há contra ela, no Fôro, processo já liquidado, conforme fotocópia que tenho em mãos. É uma ação ordinária de cobrança. O homem não pagava o que devia.

O Sr. Arnaldo Barbulho o acionou e ganhou em 1.ª Instância. E o Tribunal de Alcáida — e aqui está o acordo do Tribunal de Alcáida, em fotocópia autenticada — condenou a firma do Sr. Jorge Buairide, por votação unânime, a pagar o que devia a este credor.

Lembro estes aspectos para provar o modo de agir deste cidadão. Neste processo, como sua testemunha, figura o Sr. José Buairide que não declarou a qualidade de irmão de Jorge Buairide. Esqueceu-se de mencionar isto e, depois a seu favor. Mas de nada valeu. O Tribunal de Alcáida condenou a firma do Sr. Buairide a pagar o que devia. Examinaremos os autos do processo daqui a pouco.

Antes queria trazer os processos em andamento ou já julgados contra Jorge Buairide, para que o Sr. Governador conheça quem é o cidadão que ele mantém na presidência da Junta Comercial.

Contra o Sr. Jorge Buairide há, no Fôro da Capital, os seguintes processos: primeiro, que lhe move Benjamim Lafer, 2.ª Vara Cível — 3.º ofício, livro 163, de 23 de julho de 1942. Segundo processo, um protesto, que lhe move o Banco Lowndes S.A. 5.ª Vara Cível, 5.º ofício — Livro 194, de 6 de julho de 1953. Terceiro processo, no Registro Público, livro 201, de 12 de abril de 1955, também o Banco Lowndes, é uma Ratificação. Outro processo lhe move Tereza Temesvari, de despêjo, na 5.ª Vara Cível, 5.º ofício, livro 217, de 14 de julho de 1958. Francisco Anselmo Vieira processa Jorge Buairide, 5.ª Vara Cível, 5.º ofício, livro 217, de 1.º de outubro de 1958. Outro processo contra Jorge Buairide, que lhe move Waldomiro Luiz de Carvalho, na 2.ª Vara Cível, 2.º ofício, livro 229, de 2 de julho de 1959. Um novo processo, que lhe move Francisco Anselmo Vieira, na 14.ª Vara Cível, 14.º ofício, livro 227, de 12 de maio de 1960.

Examinando os dados destes processos se verifica que só não houve processo contra Jorge Buairide quando esteve foragido. Só naquela ocasião de fevereiro de 1956 a julho de 1957, quando fugia da Justiça, é que Jorge Buairide não teve ação nenhuma contra ele. Quando entrou no exercício do comércio, foi punido por falência fraudulenta.

Algumas dessas ações, alguns desses autos seria edificante. V. Exas. conheceram, no Fôro, para verem a falta de sentimentos humanos deste cidadão, contra viúvas indefesas, principalmente em relação a Tereza Temesvari, contra agricultor como Francisco Anselmo Vieira, do qual o Sr. Jorge Buairide comprou gleba de terra, em Atibaia, em nossa Senhora Aparecida, no valor de 2 milhões e não pagou. O homem ficou sem as terras e sem o dinheiro, e move ação contra Jorge Buairide há longo tempo. É tática de Jorge Buairide de evitar que a Justiça se pronuncie. Alonga os processos e movimenta o dinheiro que não lhe pertence.

Em relação a outra firma, da qual é sócio, a Companhia Paulista de Urbanização, e bom — já que S. Exa. fala em documentos, que então manuseamos uma quantidade deles. Temos aqui o "Diário Oficial" de 12-8-59, pag. 63.

Quem são os diretores? Os mesmos da outra: Jorge Buairide, José Boeride e Alexandre Buairide. Alexandre é o pai. José e Jorge são dois irmãos, José assina-se Boeridy, Jorge assina-se Buairide e o pai Alexandre Buairide São dois irmãos e o pai atuando, também, nesta outra firma e nas outras, como mostrei a V. Exas.

Contra esta Cia. Paulista de Urbanização há vários processos.

O Presidente da firma e Jorge Buairide e a firma foi constituída em fevereiro de 1956, às vésperas de sua condenação por crime de falência fraudulenta. A firma foi registrada na Junta Comercial, em 27 de março de 1956 e não atuou, praticamente, no comércio de São Paulo.

Terceira firma: Companhia de Investimentos Segurança, "Diário Oficial" também de 12 de agosto de 1959, página 63. Diretores: Alexandre Buairide, Jorge Buairide, José Boeridy. Os mesmos diretores, o mesmo endereço: Rua 7 de Abril, 277, 10.º andar, sala 10-A. Os mesmos diretores, o mesmo endereço e, no entanto, outro nome comercial.

Companhia de Investimentos P. A. de Menezes S.A. de Empreendimentos. Nesta firma o Sr. Jorge Buairide é diretor-adjunto.

A firma foi fundada em 1955. O endereço é o mesmo. O seu diretor é Paulo Antonio Dias de Menezes.

Gravem bem este nome, Sr. Presidente, Srs. deputados! Paulo Antonio Dias de Menezes é o diretor administrativo desta firma, que leva o seu nome: "P. A. de Menezes S. A. de Empreendimentos". Seu diretor adjunto é Jorge Buairide.

Paulo Antônio Dias de Menezes fundou, na Rua Barão de Itapetininga, um banco, que se chamou Cooperativa Banco Agrário Popular Ltda. Fundou-o em 1954. A Polícia fechou este banco em 1957, com grande prejuízo de inúmeras depositantes. Quando a Polícia fechou este banco, o Sr. Jorge Buairide ali só tinha nove cruzeiros de depósito e a Polícia só encontrou quarenta e sete cruzeiros de vales, na caixa. (Risos). O resto, a turma tinha levado embora. O diretor deste banco é Paulo Antonio Dias de Menezes. É o diretor administrativo da firma da qual Jorge Buairide é diretor adjunto.

Este banco a Polícia fechou. A ação está no Tribunal de Alcáida;